

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.357, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na MAPLE BEAR, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 018/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.042.096-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na MAPLE BEAR, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário-Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/01/2026

Celi Corrêa Neres

Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 20/01/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado de Educação/MS

Extrato do Contrato 003/2026/SED Nº Cadastral 29600

Processo: 29/082.779/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e NILCATEX TÊXTIL LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo n. 29/082.779/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0001, Localizador: Ensino Fundamental, Natureza/Item da Despesa n. 33903023, Fonte n. 0150010011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.125.379,65 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite decenal, conforme Art. 107 caput da lei 14.133/21.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 13/01/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 004/2021 /SED Nº Cadastral 14606.4

Processo: 29/001.045/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança da informação, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e nos termos do artigo 57, II, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33904011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 1.286.356,20 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).